Resolução nº 1.049, de 10 de maio de 2022

Dispõe sobre alterar o art. 168-A, do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 168-A da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 168-A. Cada vereador poderá propor a concessão, em cada Sessão Legislativa, de até, no máximo, 10 (dez) honrarias, sendo obrigatória a concessão de, no mínimo, 1 (uma) Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, 1 (um) Título Honorífico de Cidadão Buziano e 1 (uma) Moção, ficando facultada a escolha das demais.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2022.
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário
Autores: Gelmires da Costa Gomes Filho, Aurélio Barros Areas e Josué Pereira dos Santos.